



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.365 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10009000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-10 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Obras Complementares

4000 - Despesas de Capital

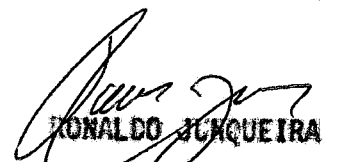
4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 5.400.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro" apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 5.400.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*